



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1012, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS À LEI MUNICIPAL Nº 890/2019 – QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS, ESTABELECE REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor de Comunicação, e aumentadas as vagas do cargo de motorista de Gabinete da Presidência, passando a tabela constante do artigo 9º, da Lei 890/2019 (Lei de Estrutura Administrativa da Câmara), a ter a seguinte redação:

“Art. 9º

CARGOS	VAGAS
I - Assessor(a) de Gabinete da Presidência	01
II - Secretário(a) de Gabinete da Presidência	01
III - Assessor de Comunicação	01
IV - Motorista de Gabinete da Presidência	04

Art. 2º Fica alterado o quantitativo no número de vagas do cargo de Técnico Legislativo, previsto no artigo 14, da Lei 890/2019 (Lei de Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Lapão), passando a ter a seguinte tabela:

“Art. 14 – A Secretaria Legislativa é composta dos seguintes cargos:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CARGOS	VAGAS
I - Diretor Legislativo	01
II - Assistente Legislativo	11
III - Técnico Legislativo	04

Art. 3º Fica criado o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, correspondente a 11 (onze) vagas, passando a tabela constante do artigo 27, da Lei 890/2019 (Lei de Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Lapão), a ter a seguinte redação:

“Art. 27 Os Gabinetes dos Vereadores são compostos dos seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS
I – Chefe de Gabinete Parlamentar	11
II – Secretário(a) de Gabinete Parlamentar	11
III – Assessor Técnico de Gabinete Parlamentar	11
IV – Assessor(a) de Gabinete Parlamentar	11
V – Assessor de Bloco Parlamentar	03

§ 1º

§ 2º Revogado.

Art. 4º O *Caput* do Artigo 28, da Lei 890/2019 (Lei de Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Lapão), passa, a ter as seguintes redações:

“Art. 28 Aos Chefes de Gabinetes Parlamentares, Secretários de Gabinetes Parlamentares, Assessores Técnicos de Gabinetes Parlamentares, Assessores de Gabinetes Parlamentares e Assessores de Blocos Parlamentares compete realizar as seguintes atribuições:”

Art. 5º Acrescente-se o Artigo 39-A e o Parágrafo único à Lei 890/2019 que passara constar a seguinte redação:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

“Art. 39-A. Fica o presidente da Câmara Municipal de Lapão autorizado a atualizar por ato próprio o Piso do Salário Mínimo Nacional dos servidores do Poder Legislativo, sempre que o Governo Federal o fizer.

Parágrafo único. Os Anexos I e II passarão a vigorar na forma prevista nesta Lei.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

FUNÇÕES COMISSIONADAS

TABELA DE CARGOS, NÍVEIS, REMUNERAÇÃO E QUANTIDADES DE
SERVIDORES

Cargos	Nível	Remuneração (R\$)	Quant.
Assessor Jurídico Geral	CC1	2.800,00	01
Diretor Administrativo	CC2	2.700,00	01
Diretor Legislativo	CC2	2.700,00	01
Assessor de Bloco Parlamentar	CC2	2.700,00	03
Controlador Interno	CC3	2.300,00	01
Assessor de Tesouraria	CC4	1.900,00	01
Assessor de Comunicação	CC4	1.900,00	01
Assessor de Gabinete da Presidência	CC5	1.800,00	01
Técnico Legislativo	CC5	1.800,00	04
Assessor Técnico de Gabinete Parlamentar	CC5	1.800,00	11
Chefe de Gabinete Parlamentar	CC5	1.800,00	11
Secretário(a) de Gabinete da Presidência	CC6	1.518,00	01
Assistente Legislativo	CC6	1.518,00	11
Assessor de Gabinete Parlamentar	CC6	1.518,00	11
Secretário(a) de Gabinete Parlamentar	CC6	1.518,00	11
Motorista de Gabinete da Presidência	CC6	1.518,00	04

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE CARGOS, PROVIMENTO, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Cargos	Provimento	Remuneração (R\$)	VAGAS
Assessor Jurídico	EFETIVO	2.800,00	03
Assistente de Controle Interno	EFETIVO	1.518,00	01
Técnico Legislativo	EFETIVO	1.518,00	02
Assistente de Tecnologia	EFETIVO	1.518,00	01
Assistente Administrativo	EFETIVO	1.518,00	03
Agente de Serviços Gerais	EFETIVO	1.518,00	03
Vigilante	EFETIVO	1.518,00	02
Motorista	EFETIVO	1.518,00	01

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal